

A T A da trecentésima trigésima oitava reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Doutor JOSÉ LUIZ PINTO COELHO DE OLIVEIRA.

PUBLICAÇÃO
D. F. N.º 288
DATA 18 09 64

PUBLICAÇÃO
D. F. N.º ~~288~~
DATA ~~18 09 64~~

Aos nove dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e quatro, na sala do Conselho, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 338a. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Doutor José Luiz Pinto Coelho de Oliveira e com a presença dos Senhores Conselheiros Doutores Arturo Buzzi, Edilson Cid Varela, Francisco de Paula Marques Lopes e José Martins de Britto. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Conselheiro Edilson Varela passou a relatar o processo nº 28.978/64, referente ao retorno de alguns dos EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS e RESPECTIVO PESSOAL à S. A. B. - SOCIEDADE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA LTDA. - Esclareceu o Senhor Presidente que a Novacap, durante algum tempo, absorveu inúmeras atividades que não se enquadravam em suas finalidades precípua. Uma delas, foi a produção de conservas, doces e derivados de suínos. Nada mais certo, portanto, que a transferência dessas indústrias à S. A. B.. O relator concordou plenamente com o ponto de vista do Senhor Presidente de que deva a Novacap limitar-se às suas tarefas primordiais. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do relator, homologa a decisão da Diretoria, em sua 411a. sessão, aprovando o retorno à S. A. B., desde 1º de setembro do corrente, dos bens e pessoal correspondentes às fábricas de rações, de doces e conservas "Nata", fábrica de produtos derivados de suínos e máquina para beneficiar arroz, de acôrdo com o levantamento feito pelo Departamento Industrial." Ainda pelo Conselheiro Edilson Varela foi relatado o processo nº 14.988/63, em que o INSTITUTO E CRECHE "NOSSA SENHORA DA DIVINA PROVIDÊNCIA" solicita doação de terreno, para a construção de uma

creche. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do relator, opina favoravelmente à doação desde que constem da escritura as cláusulas normais para início e término das obras, sob pena de caducidade automática da doação e de reversão do imóvel doado ao patrimônio da doadora, no caso de dissolução da entidade beneficiada."

Em relação ao processo 17.476/62, de interesse das firmas ABÍLIO DA SILVA CORREIA e CONSTRUTORA IPÊ, decidiu o Conselheiro Edilson Varela solicitar parecer conclusivo do Senhor Assessor Jurídico da Presidência. Em seguida, foi relatado pelo mesmo Conselheiro o processo nº 24.803/64, referente a uma prestação de contas do DEPÓSITO ROTATIVO DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E REPAROS, no valor de Cr\$10.000.000,00. Alegou o Senhor Chefe do Serviço de Tomada de Contas a existência de despesa superior a Cr\$1.000.000,00, sem a devida concorrência. O relator tendo em vista a advertência do Senhor Diretor ao responsável, opinou pela aprovação. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do relator, aprova a prestação de contas e homologa a coleta de preços, em caráter excepcional, de acordo com a proposta da Diretoria, recomendando à Divisão de Manutenção e Reparos atenção para o parecer do Senhor Diretor, a fls. 25." A seguir o Conselheiro Buzzi, baixou em diligência o processo nº 17.726/64, em que o S.E.S.C. solicita permuta de projeções, para que o Departamento Econômico opine conclusivamente sobre o pedido. Relatou, em seguida, o processo nº 27.232/64, em que o Departamento de Água e Esgotos solicita aquisição de UMA CHAVE ALLIS CHALMERS, destinada à USINA DE RECALQUE DO TORTO. Opinou o Conselheiro Buzzi pela aprovação da proposta da Diretoria, em face da exclusividade do fabricante. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do relator e tendo em vista que a peça é de fabricação exclusiva da firma Allis Chalmers International, autoriza a dispensa da concorrência administrativa, para que a compra se faça diretamente à fabricante, pelo preço de US\$3.927,00 (aproximadamente Cr\$6.000.000,00) ao câmbio do dia." Processo semelhante, de nº 13.784/63, relatado, a seguir, pelo Conselheiro Marques Lopes, referente à compra de 40 camisas para gaxetas, 100 gaxetas de chumbo e 30 rolamentos, para reposição, na USINA DE RE



CALQUE DO TORTO. O valor da aquisição é superior a Cr\$10.000.000,00, e o relator, pelas razões contidas na proposta da Diretoria, opinou pela dispensa da concorrência pública. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do relator e tendo em vista tratar-se de materiais de reposição, extremamente necessários àquele importante setor do D.A.E., responsável pelo abastecimento de água à população de Brasília e a exclusividade da firma - ALLIS CHALMERS INTERNATIONAL - na fabricação de tais peças, autoriza a dispensa das concorrências pública e administrativa para compra ao fabricante, de acordo com a proposta da Diretoria, pelo valor de US\$. . . . US\$12.641,50 (aproximadamente Cr\$20.000.000,00) ao câmbio do dia." A seguir, também pelo Conselheiro Marques Lopes, foi relatado o processo nº 8.056/64, em que o Departamento de Água e Esgotos solicita autorização para contratar serviços com a firma SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA A HIDRÔMETROS, pelo prazo de 12 meses, de acordo com as condições propostas pela firma. Alegou aquele Departamento que o primeiro processo se extraviara o que, de fato, não ocorreu, pois foi imediatamente localizado e anexado ao segundo. Embora constata-se o relator que o valor do 2º processo era superior ao do primeiro, opinou pela aprovação, considerando a maior razão do custo de vida que realmente ocorreu de dezembro de 63 até essa data. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, ratificando e retificando sua decisão da 305a. sessão, de acordo com o voto do relator, e considerando a especialização dos serviços, autoriza a dispensa da concorrência administrativa e contratação com a firma SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA A HIDRÔMETROS, pelo novo valor ora proposto, de Cr\$3.600.000,00, para 12 meses e demais vantagens constantes do memorando do D. A. E. 585/64, apenso as fls. 37 e 38 do processo." O Conselheiro Edilson Varela relatou ainda o processo nº 29.265/64 que lhe foi sorteado na mesma sessão, referente à solicitação da SUPERINTENDÊNCIA GERAL DA FAZENDA da P. D. F. para venda ao D. E. R., de um trator e duas motoniveladoras de propriedade da Novacap e cedidas àquele Departamento. O relator, verificando que havia no processo aprovação do Tribunal de Contas e disponibilidade de verba, opinou pela venda. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do relator, autoriza a venda do DEPARTAMENTO DE ESTA

DAS DE RODAGEM do Distrito Federal de um trator e duas motoniveladoras, pelo valor global de Cr\$147.452.000,00." Finalmente, o Conselheiro Edilson Varela solicitou informações sôbre a construção da QUADRA SÃO MIGUEL. Esclareceu o Senhor Presidente que a quadra já foi liberada e demarcada, na Asa Norte. Para a construção o ITAMARATI colocaria também à disposição da Novacap uma importância destinada à construção de uma USINA DE PRE-MOLDADOS, de concreto. Será, no gênero, a mais moderna do mundo e permitirá a construção não só das residências para os funcionários do Ministério das Relações Exteriores, como também, de casas populares. Será uma grande experiência para a Novacap, que poderá dar certo. Os demais processos sorteados foram os seguintes: ao Conselheiro Marques Lopes: nº 28.171/64, referente à aquisição CONDICIONADORES DE AR para o D. T. U. I., ao Conselheiro Buzati: nº 33.202/63, relativo à doação de terreno, no Setor de Embaixadas à UNIÃO DAS REPÚBLICAS SOCIALISTAS SOVIÉTICAS; e ao Conselheiro Britto os processos nos. 16.615/64 e 21.555/64, de NESTOR LUIZ FERNANDES B. S. LIMA e ASSOCIAÇÃO DOS EX-COMBATENTES DO BRASIL, respectivamente, ambos solicitando prorrogação de prazo para construção. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, IDÉ APARECIDA BITTAR BARRA, Secretária, lavrei a presente ATA que, lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

Edilson Varela
Marques Lopes
Janonillo
Alves
Buzati